



DECRETO Nº 050/2004

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1110/2004, por "LATICÍNIOS LEITE VIDA LTDA.", no qual a donatária desiste da doação do imóvel a que se refere a Lei Municipal nº 2.529, de 20 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pela "Data nº 09, da Quadra nº 02, da Área Industrial 02, do Parque 1º de Maio, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 500,10 m² (quinhentos vírgula dez metros quadrados)", ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 12 de maio de 2004.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02.

DECRETO Nº 050/2004.

Nej Edson Becker
NEY EDSON BECKER
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Sidnei Moreno Vedovoto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 00.000.000/0000-00

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 18 / 05 / 2004
DE Nº 8776
JMUARAMA, 18 / 05 / 2004
Williamquelli
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO